



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 30 / 04 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 2177

477	Nº EDIÇÃO
36	PÁGINA
0 Presente	ORÇAO
10 / 05 / 2020	DATA
PUBLICADO	

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 165/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E M M WEBER & CIA LTDA.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE de outro lado a empresa **M M Weber & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.081.262/0001-15, inscrição estadual n.º 45800047-63, com sede na Av. Dr. João XXIII, n.º 507, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Mariana Marcon Weber, residente e domiciliada na Rua Dr. João Inácio, n.º 495, apto. 04, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.968.600-3 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 007.352.589-88, de agora em diante designada CONTRATADO, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado em 3,31%, o valor do Contrato Original n.º 165/2019 de 24 de maio de 2019, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme variação verificada no período compreendido entre março de 2019 a março de 2020, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto	RS Unit.	RS Total
1	20760	unid	Documentos de Arrecadação (fatura, tarifa e/ou outros), com código de barras e prestação de contas por meio de meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Documento a ser pago no guichê da pessoa jurídica e/ou instituição financeira.	1,19	24.704,40

*Total Geral: R\$ 24.704,40 (vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).*

**Parágrafo primeiro:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 48.578,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

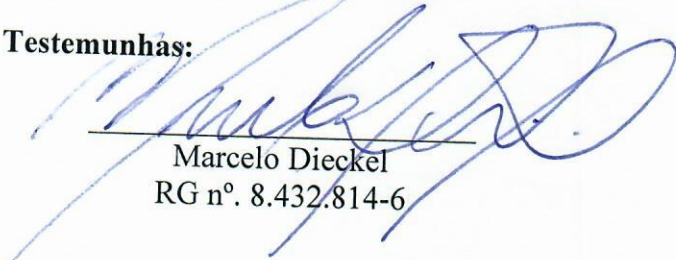
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 13 de abril de 2020.

  
**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

  
**M M Weber & Cia Ltda.**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Dieckel  
RG nº. 8.432.814-6

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8